

REGULAMENTO DA 42º EXPOAGROGV 2011

UNIÃO RURALISTA RIO DOCE

R: João Dias Duarte, 1.450 B: São Paulo
Telefax: (0XX33) 3275.6500 cep: 35030-220
Governador Valadares MG

E-mail: urrd@expoagrogv.com.br
[http: www.expoagrogv.com.br](http://www.expoagrogv.com.br)

DIRETORIA

ANDRE LUIZ COELHO MERLO
Presidente

REGINALDO ANTONIO VILELA
1º Vice Presidente

MARCOS VINICIUS MATIAS MELO
2º Vice Presidente

EDVALDO SOARES DOS SANTOS
3º Vice Presidente

MÁRCIO OTONI RESENDE FERNANDES
1º Secretário

ELOISIO FERNANDES
2º Secretário

NELSON CLARET SOARES
1º Tesoureiro

SILAS DIAS COSTA
2º Tesoureiro

CONSELHO FISCAL

RENATO FCO. COURI PEDROSA
Efetivo

AMARILIO FERREIRA M. FILHO
Efetivo

ISAAC COHEN PERSIANO
Efetivo

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

MÁRCIO RABELLO FERREIRA
Suplente

CÉLIO CHISTÉ
Suplente

ANTONINO ADALTO CARDOSO
Suplente

R: João Dias Duarte, 1.450 B: São Paulo
Telefax: (0XX33) 3275.6500 cep: 35030-220
Governador Valadares MG

E-mail: urrd@expoagrogv.com.br
[http: www.expoagrogv.com.br](http://www.expoagrogv.com.br)

APRESENTAÇÃO

Este é o regulamento da 42ª Exposição Agropecuária de Governador Valadares – EXPOAGROGV 2011. Nosso sucesso depende do bom andamento de tudo, em todos os momentos, com ordem, seriedade e compromisso. Organizada e dirigida pela diretoria da União Ruralista Rio Doce, seu funcionamento rege-se pelo presente regulamento. Consulte-o sempre que for preciso. Com sua colaboração e participação, faremos novamente um grande evento.

ÍNDICE

CAPITULO I	
Das Exposições e seus Objetivos.....	Pág. 04
CAPITULO II	
Das inscrições e recepção dos animais.....	Pág. 04
CAPITULO III	
Recebimento dos animais.....	Pág. 05
CAPITULO IV	
Dos Prêmios e Títulos de Campeonatos.....	Pág. 06
CAPITULO V	
Do Julgamento.....	Pág. 08
CAPITULO VI	
Eqüídeos.....	Pág. 10
CAPITULO VII	
Defesa Sanitária Animal.....	Pág. 11
CAPITULO VIII	
Da Assistência Veterinária.....	Pág. 12
CAPITULO IX	
Manutenção e localização dos animais.....	Pág. 13
CAPITULO X	
Dos tratadores.....	Pág. 13
CAPITULO XI	
Regulamento dos Leilões oficializados pela URRD.....	Pág. 13
CAPITULO XII	
Das Disposições Gerais.....	Pág. 14

CAPITULO I

DAS EXPOSIÇÕES E SEUS OBJETIVOS

ART.1º. A EXPOAGROGV 2011 em Governador Valadares têm como Objetivo:

- a) Verificar pela apresentação dos animais os índices de desenvolvimento da pecuária comparando-os entre si, a fim de avaliar o progresso ocorrido;
- b) Proporcionar maior aproximação entre os produtores rurais para troca de informações e favorecimento de negócios de compra e venda;
- c) Motivar o produtor rural, pelo espírito de competição, a aprimorar a qualidade de seus produtos;
- d) Orientar criadores, técnicos e estudantes de Escolas Superiores de Agricultura, Veterinária e Zootécnica, nas práticas de julgamento de animais e outras atividades próprias desse certame;
- e) Despertar vocação para a empresa rural;
- f) Facultar ao comércio e a indústria, a exposição e demonstração de seus produtos e equipamentos.

ART.2º. A UNIÃO RURALISTA RIO DOCE promoverá, no Parque de Exposições JOSÉ TAVARES PEREIRA, em Governador Valadares, no período de 08 a 17 de Julho de 2011, a 42ª Exposição Agropecuária, que se regerá pelo seguinte regulamento:

PARAGRAFO ÚNICO Poderão participar da 42ª EXPOAGROGV: criadores e expositores de animais registrados ou controlados e que satisfaçam as exigências técnicas e sanitárias fixadas neste regulamento.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES E RECEPÇÃO DOS ANIMAIS

Para os bovinos da raça Guzerá, será cobrada uma taxa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por animal inscrito. Para a raça Nelore R\$100,00 (cem reais); Raça Brahman R\$100,00 (cem reais) Para a Raça Gir e Girolando a taxa será de R\$100,00 (cem reais). Para a raça Campolina o valor será de R\$140,00 (cento e quarenta reais); Mangalarga Marchador o valor será de R\$140,00 (cento e quarenta reais). Para Mueres o valor da inscrição será de R\$140,00 (cento e quarenta reais). Para as demais raças bovinas a taxa será de R\$80,00 (oitenta reais) por animal inscrito. Para Ovinos e Caprinos será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para não sócios da ACCOLM e R\$100,00 (cem reais) para sócios, por baía até seis animais. O preço para associado da URRD terá 10% de desconto.

PAGAMENTO:

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO OU DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO EXPOSITOR, PARA UNIÃO RURALISTA RIO DOCE NO BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0166-X; CONTA CORRENTE 5880-7, OU NO SICOOB CREDIRIODOCE – AGÊNCIA 3027; CONTA CORRENTE 11589-4.

IMPORTANTE:

A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA APÓS O ENVIO DO FAX OU EMAIL DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO CONTENDO NOME DO EXPOSITOR, RAÇA DO ANIMAL E NÚMERO DE ANIMAIS. A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DAS ARGOLAS SERÁ POR ORDEM DE INSCRIÇÕES PAGAS.

PARÁGRAFO 1º. Somente poderão participar, animais registrados ou controlados pelas suas Associações.

PARÁGRAFO 2º. Não serão devolvidas as taxas de inscrições canceladas pelo criador ou proprietário. Todo animal inscrito deverá ir a julgamento.

ART.3º. As inscrições serão recebidas somente pela Secretaria da União Ruralista Rio Doce, efetuadas através de formulários próprios, devidamente preenchidos, acompanhados de xerox de registros.

PARÁGRAFO 1º. O prazo para as inscrições será encerrado em 04/07/2011

PARÁGRAFO 2º. Será considerada a data de 08/07/2011 para cálculo de idade dos animais.

PARÁGRAFO 3º. As substituições de animais inscritos, deverão ser feitas até 23/06/2011. Não havendo nenhuma comunicação pelo expositor, até a data anteriormente mencionada, serão consideradas as inscrições iniciais.

PARÁGRAFO 4º. Na distribuição dos animais nos pavilhões, será respeitado o mapa elaborado pela secretaria do Parque, ficando as inscrições de última hora, sujeitas a uma argola para dois animais.

ART.4º. Poderão ser aceitas declarações das Associações de Serviços de Registro Genealógicos, firmados pelo Diretor Técnico, sobre controle, registro, transferência e data de nascimento de animais inscritos.

PARÁGRAFO ÚNICO Tratando-se de animais adquiridos é necessário que, no certificado de registro esteja anotada a transferência para o expositor, ou apresentar o comprovante de compra de animal.

ART.5º. A diretoria poderá vetar a entrada de animais que, apesar de estarem inscritos para a competição ou comercialização, se apresentarem sem o devido preparo.

ART.6º. Só serão admitidos nos galpões, animais que estejam munidos de elementos que garantam a perfeita contenção e sejam suficientemente mansos.

ART.7º. Todos os animais destinados à Exposição deverão estar acompanhados de tratadores em número suficiente, munidos do indispensável material de asseio. Os tratadores deverão se apresentar convenientemente trajados.

CAPITULO III

DO RECEBIMENTO DOS ANIMAIS

ART.8º - A entrada dos animais para a Exposição, se dará a partir das 12h no dia 06/07/2011, com preferência para os animais vindos de mais de 700 Km. O horário de recepção dos animais no Parque de Exposições será das 08:00h às 22:00h. Não será permitida a entrada dos animais fora deste horário. Será encerrada a entrada no dia 12/07/2011 às 22h. A saída será no dia 18 de Julho de 2011, subsequente ao término do evento.

ART.9º - Nenhum animal será admitido no recinto sem que esteja devidamente inscrito, ou seja, com a inscrição paga, e que tenha responsável direto perante a URRD.

ART.10º - Só serão admitidos os animais que forem apresentados munidos de cabrestos ou elementos que assegurem sua perfeita contenção, não sendo permitido o uso de cabrestos de corda de sisal.

ART.11º - Os animais com idade igual ou acima de 18 (dezoito) meses somente serão admitidos no recinto da Exposição se tiverem Registro Genealógico Definitivo. E os bovinos de 07 a 18 meses deverão estar com o registro genealógico de nascimento.

OBS: Os animais participantes das Ranqueadas serão julgados de acordo com o regulamento da ABCZ .

CAPITULO IV

DOS PRÊMIOS E TÍTULOS DE CAMPEONATO

A – Bovinos

ART.17º - A critério dos juízes, em cada categoria haverá um primeiro prêmio, um segundo prêmio, um terceiro Prêmio, um quarto prêmio, um quinto prêmio e um sexto prêmio.

ART.18º - Em cada classe, de acordo com a classificação do julgamento, haverá: um campeão e um reservado campeão.

ART.19º - Deverá concorrer ao título de Reservado (a) Campeão (a), o segundo prêmio da categoria de onde saiu o campeão ou campeã.

ART.20º - Nas diferentes raças e variedades de zebuínos e outras raças que forem julgados por este regulamento serão conferidos os seguintes títulos:

a) Grande Campeão e Grande Campeã: serão disputados pelos animais que obtiverem os prêmios de campeões e campeãs, exceto nas categorias BEZERROS e BEZERRAS.

b) Reservado Grande Campeão e Reservado Grande Campeã: serão disputados pelos Campeões e Campeãs que não obtiveram o título anterior, e o Reservado Campeão ou Reservada Campeã da categoria de onde saiu o Grande Campeão ou Grande Campeã.

c) Melhor Progênie de Mãe Ao grupo constituído por dois ou mais filhos de uma mesma reprodutora, não gêmeos, de qualquer sexo, podendo ser produtos de TE ou FIV, que tenham concorrido nas respectivas categorias e pertencentes ao mesmo expositor. Poderão ser premiados até dois conjuntos, sendo que o primeiro colocado receberá o título de Conjunto Campeão Progênie de Mãe, e o segundo colocado o título de Conjunto Reservado Progênie de Mãe.

d) Conjunto Progênie de Pai: ao grupo constituído por quatro filhos de um mesmo reprodutor, com pelo menos duas matrizes diferentes, não gêmeos, podendo ser produtos de TE e FIV, sendo pelo menos um sexo diferente, que tenham concorrido nas respectivas categorias e, pertencentes a um mesmo expositor. Poderão ser premiados até dois conjuntos, sendo que o primeiro colocado receberá o título de Conjunto Campeão Progênie de Pai, e o segundo colocado o título de Conjunto Reservado Campeão Progênie de Pai.

e) Melhor Reprodutor da raça reprodutor que tenha obtido maior número de pontos no evento, através da participação de seus filhos, individualmente ou compondo conjuntos de Progênie de Pai.

f) Julgamento Conjunto Família - Ao grupo constituído de no mínimo 02 (duas) fêmeas em lactação, das raças GIR e GIR MOCHA, podendo ser mãe e filha, ou mãe, filha e neta de propriedade de um mesmo expositor.

ART. 21º - Objetivando determinar os melhores expositores e criadores de cada raça e variedade, será feita uma contagem de pontos, de acordo com a tabela apresentada a seguir:

PRÊMIOS	Nº DE PONTOS SIMPLES	PRÊMIOS	Nº DE PONTOS SIMPLES
01-Grande Campeão	100	06-Reservada Campeã Sênior(F)	40
Grande Campeã	100	Reservada Campeã Vaca Adulta	40
02-Reservado Grande Campeão	80	Reservada Campeã Vaca Jovem	40
Reservado Grande Campeã	80	Reservada Campeã Fêmea Jovem	40
03-Campeão Sênior(M)	60	Reservada Campeã Novilha Maior	40
Campeão Touro Adulto	60	Reservada Campeã Novilha Menor	40
Campeão Touro Jovem	60	Reservada Campeã Bezerra	40
Campeão Macho Jovem	60	07-1º Prêmio	28
Campeão Júnior Maior	60	08-2º Prêmio	24
Campeão Júnior Menor	60	09-3º Prêmio	20
Campeão Bezerra	60	10-4º Prêmio	16
04-Campeã Sênior(F)	60	11-5º Prêmio	12
Campeã Vaca Adulta	60	12-6º Prêmio	08
Campeã Vaca Jovem	60		
Campeã Fêmea Jovem	60		
Campeã Novilha Maior	60	13-Melhor Progênie de Pai	
Campeã Novilha Menor	60	1º Prêmio	80
Campeã Bezerra	60	2º Prêmio	60
	60	3º Prêmio	40
05-Reservado Campeão Sênior(M)	40		
Reservado Campeão Touro Adulto	40	14-Melhor Progênie de Mãe	
Reservado Campeão Touro Jovem	40	1º Prêmio	60
Reservado Campeão Macho Jovem	40	2º Prêmio	40
Reservado Campeão Júnior Maior	40	3º Prêmio	28
Reservado Campeão Júnior Menor	40		
Reservado Campeão Bezerra	40		

ART. 22 º - Na contagem de pontos mencionados nos itens 01 a 12 do artigo anterior, serão considerados somente os pontos atribuídos ao maior prêmio obtido, individualmente, pelo animal.

PARÁGRAFO 1º - O reprodutor e a reprodutora com o título de Campeão ou Campeã, cujos filhos ganharem também o primeiro prêmio de Melhor Progênie de Pai ou Mãe, nesta Exposição, terão direito a um acréscimo de 60 (sessenta) pontos. Ganhando os dois, Pai e Mãe (primeiro e segunda), terão apenas a maior pontuação, ou seja, 60 (sessenta) pontos.

ART. 23 º - Qualquer verificação na contagem de pontos por parte dos expositores, poderá ser solicitada ao setor competente da URRD, antes da divulgação definitiva dos resultados.

B Equinos

ART. 24 º - Para cada uma das categorias dos diversos Campeonatos, poderão ser conferidas, no julgamento, as seguintes classificações: um primeiro, um segundo e um terceiro prêmios e uma 1º, uma 2º, e uma 3º menções honrosas.

ART. 25º - Aos títulos de Campeões concorrem os animais classificados em 1º prêmio. Aos títulos de Reservados Campeões concorrem os animais classificados em 1º prêmio (exceto o Campeão) e o animal da categoria do Campeão classificado em 2º prêmio.

ART. 26º - Os títulos de Campeonato da Raça, serão disputados entre os Campeões Cavalos Jovem, Cavalos Adulto e Sênior e entre as Campeãs Égua, Adulta e Sênior.

PARÁGRAFO 1º - Na disputa do título de Reservado da Raça concorrerá, também, o animal portador do título do Reservado ou Reservado do grupo do Campeão e da Campeã.

PARÁGRAFO 2º - Os Campeonatos da Raça só poderão ser disputados se houver um mínimo de 2 Campeões.

ART. 27º- Animais Castrados poderão disputar os títulos de Campeonatos e Reservados e Campeão e Reservado da Raça. Para animais Castrados registrados, obedecerá o Regulamento específico de julgamento de Morfologia, Marcha, Resistência e Maneabilidade (julgamento medido). Disputados os títulos de Campeão e Reservado Campeão da Raça.

As faixas etárias de cada Campeonato são as seguintes:

1º Categoria - Campeonato Jovem de 36 a 54 meses

2º Categoria - Campeonato Sênior de 54 a 180 meses.

Os Campeonatos deverão ser julgados em separado, não sendo permitido concursos entre animais castrados e não castrados.

CAPITULO V

DO JULGAMENTO

EQUIPE DE JURADOS DA EXPOAGRO – 2011

Gilmar Siqueira de Miranda (gilmarindiana@hotmail.com) Fone: 63-8111.9701

João Marcos Borges (jmbipe@terra.com.br) Fone: 34-9118.9112

Célio Arantes (cahpec@gmail.com) Fone: 43-9993.5243

Marcelo Miranda (marcelomirandaabcz@hotmail.com) Fone: 71-9184.4410

Márcio Diniz (Marcio-d@hotmail.com) Fone: 33-84018242

Fábio Nogueira Fogaça

JULGAMENTO DE BOVINOS

QUINTA - 12/07/2011- Raça: Girolando.

QUARTA - 13/07/2011 - Raças: Tabapuã, Gir Padrão, Gir Leiteiro.

QUINTA - 14/07/2011- Raça: Guzerá, Nelore.

SEXTA - 15/07/2011- Raças: Brahman, Nelore.

SÁBADO - 16/07/2011 - Raça: Brahman, Guzerá (Final).

ART. 28º - Os julgamentos serão públicos, acompanhados de comentários técnicos das decisões em cada categoria ou campeonato, não sendo permitido aos assistentes e expositores permanecerem na pista de julgamento, bem como lhes é absolutamente vetado, sob qualquer pretexto, perturbar o andamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os comentários de cada juiz serão feitos logo após o julgamento de cada categoria.

ART. 29º - Fazem parte integrante deste regulamento os modelos de formulários a serem utilizados pelo juiz e pela comissão organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO Todos os formulários utilizados durante o julgamento deverão ser preenchidos à tinta ou à máquina, sem rasuras ou emendas, devidamente assinados pelo respectivo jurado.

ART. 30º - O veredicto dos juizes é inapelável.

ART. 31º - Os proprietários receberão na pista de julgamento a premiação que os animais conquistarem.

ART. 32º - Os animais que forem premiados em outras Exposições não poderão ostentar quaisquer distintivos, flâmulas, roseta.

ART. 33º- Será desclassificado o animal que não comparecer a pista no horário de julgamento de sua categoria, constante no programa da Exposição.

PARAGRAFO ÚNICO A chamada para comparecimento também será efetuada pelo serviço de comunicação no Parque de Exposições. Após a chamada da categoria, serão feitas 03 (três) chamadas com intervalos de 03 (três) minutos. O não comparecimento do animal nesse período implica em sua desclassificação.

ART. 34 º - Os animais somente poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado:

a) Estar obrigatoriamente com cria ao pé, com idade de 8 (oito) meses, ou estar com prenhez positiva para fêmeas com idade a partir de 20 meses para as raças; Nelore, Nelore Mocho, Brahman, Guzerá e Tabapuã; e idade a partir de 27 meses para as raças Cangaian, Gir, Gir Mocha, Indubrasil e Sindi.

b) A União Ruralista Rio Doce reserva-se o direito de exigir novos exames a serem feitos por profissionais credenciados pela própria União Ruralista Rio Doce, ficando certo, que mesmo nesta hipótese, todos os riscos e despesas, inclusive os honorários dos profissionais, correrão por conta exclusiva do proprietário do animal examinado.

c) Fêmeas com menos de 27 meses, também poderão ser submetidas a exame ginecológico, a critério do expositor e, no caso de "Prenhez Positiva", o fato constará na ficha de julgamento do animal.

d) Comprovação de parto anterior aos 36 meses e para as fêmeas em regime de transferências de embriões, que estejam vazias ou sem prazo para exame ginecológico, além de comprovação de parto anterior a 37 (trinta e sete) meses, será exigida a comprovação de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias;

ART. 35º- Os animais aprovados pela comissão de admissão somente serão submetidos a julgamento nas diversas categorias de idade, observados os limites mínimos de peso de suas respectivas raças.

a) Para as fêmeas que estiverem amamentando (produto acompanhado da mãe) e com idade até 8 meses, será concedido um desconto de 10% no peso mínimo exigido pela sua respectiva tabela; caso estejam participando do controle Leiteiro Oficial ou do Concurso Leiteiro, esse desconto será de 15% (quinze por cento);

b) Para os animais classificados em função da dentição nas diversas categorias, será exigido o peso mínimo correspondente à menor idade da categoria;

c) Os animais com idade acima de 18 meses, somente serão julgados no recinto da Exposição, se tiverem Registro Genealógico Definitivo.

ART. 36º- As raças Européias e outras raças que não constam neste regulamento, o julgamento será feito pelo regulamento de suas devidas Associações.

ART.37º- Os animais participantes das Ranqueadas serão julgados de acordo com o regulamento da ABCZ .

DAS RAÇAS GIR E GIR MOCHA

PARÁGRAFO ÚNICO: Para as raças Gir e Gir Mocha, haverá 02 (duas) modalidades diferentes de julgamento, sendo uma de animais de dupla aptidão (carne e leite) e outra de aptidão leiteira.

ART. 38º- Para os animais da raça Gir e Gir Mocha, inscritos para a modalidade de julgamento Aptidão Leiteira, serão exigidas as seguintes produções leiteiras, todas devidamente ajustadas para a idade adulta:

a) Para fêmeas com idade até 48 meses, obrigatoriamente, terem participado de Controle Leiteiro Oficial, no caso de vacas ou terem mães que atendam a essa exigência, no caso de bezerras e novilhas.

b) As lactações citadas na letra A, deverão ser obrigatoriamente de, no mínimo, 2.500 Kg de leite, em até 305 dias de lactação.

c) Para todos os machos, será exigida a Lactação Oficial da mãe de, no mínimo, 3.500 kg de leite, em até 305 dias de lactação.

OBS: Somente serão consideradas para efeito do que determina este artigo, lactações com, no mínimo, 04 (quatro) controles leiteiros oficiais, as quais serão somente serão consideradas como produção real, ajustadas para a idade adulta.

CAPÍTULO VI

EQUÍDEOS

Para a raça Campolina o valor será de R\$140,00 (cento e quarenta reais); Mangalarga Marchador o valor será de R\$140,00 (cento e quarenta reais). Para Muares o valor da inscrição será de R\$140,00 (cento e quarenta reais). Para as demais raças de Equídeos o valor será de R\$140,00 (cento e quarenta reais).

O preço para associado da URRD será com 10% de desconto.

PAGAMENTO:

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO OU DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO EXPOSITOR, PARA UNIÃO RURALISTA RIO DOCE NO BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0166-X; CONTA CORRENTE 5880-7, OU NO SICOOB CREDIRIODOCE – AGÊNCIA 3027; CONTA CORRENTE 11589-4.

IMPORTANTE:

A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA APÓS O ENVIO DO FAX OU EMAIL DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO CONTENDO NOME DO EXPOSITOR, RAÇA DO ANIMAL E NÚMERO DE ANIMAIS. A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DAS BAIAS SERÁ POR ORDEM DE INSCRIÇÕES PAGAS.

EQUIPE DE JURADOS

JULGAMENTO DE EQUÍNOS

Raças: Mangalarga Marchador, Mangalarga Paulista, Árabe, Andaluz, Lusitano.

Dias: 10, 11 e 12 de Julho de 2011.

Raças: Campolina, Quarto de Milha, Piquira, Pampa, Pônei, Pêga e Muares.

Dias: 14, 15 e 16 de Julho de 2011.

EQUIPE DE JURADOS

Raça Mangalarga: Andamento – Paulo Roberto Ribeiro

Morfologia – Samuel Lara Araújo(samuellara@oi.com.br) Fone:33-88067251

Raça Campolina: Andamento – Mitzem Sathler Bretas(mitzem@ig.com.br) Fone:31-99996610

Morfologia – Augusto Cançado Salles(sallesaugusto@hotmail.com) Fone:31-99719774

Art .1º. Os animais participantes da Exposição serão divididos em raças conforme a seguinte determinação:

RAÇAS

A) Campolina

B) Mangalarga Marchador

C) Quarto de Milha

D) Pêga

E) Pampa

F) Pônei e Piquira

G) Árabe

H) Outras Raças

Art . 2º. O julgamento dos equídeos será de acordo com o regulamento de cada raça específica.

OVINOS E CAPRINOS

A taxa de inscrição dos OVINOS E CAPRINOS será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para não sócios das ACCOLM e R\$100,00 (cem reais) para sócios da ACCOLM por baixa.
O preço para associado da URRD será com 10% de desconto.

PAGAMENTO:

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO OU DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF OU CNPJ DO EXPOSITOR, PARA UNIÃO RURALISTA RIO DOCE NO BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0166-X; CONTA CORRENTE 5880-7, OU NO SICOOB CREDIRIODOCE – AGÊNCIA 3027; CONTA CORRENTE 11589-4.

IMPORTANTE:

A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA APÓS O ENVIO DO FAX OU EMAIL DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO CONTENDO NOME DO EXPOSITOR, RAÇA DO ANIMAL E NÚMERO DE ANIMAIS. A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DAS BAIAS SERÁ POR ORDEM DE INSCRIÇÕES PAGAS.

EQUIPE DE JURADOS

JULGAMENTO DE OVINOS

Raças: Santa Inês e Dorper.
Dias: 13 de Julho de 2011.

EQUIPE DE JURADOS

Raça Santa Inês e Dorper: Misael Caldas Nascimento (mcnvet@gmail.com) Fone: 71-91178069

CAPÍTULO VII DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Todo evento agropecuário, terá um Médico Veterinário Responsável Técnico. O profissional estará recebendo os animais, e se encarregará da emissão das GTAs de saída. Não será permitida a retirada de animais do recinto sem GTA.

Todos os animais serão obrigatoriamente examinados, quando da entrada no recinto do Parque de Exposições, sendo permitido seu ingresso quando: acompanhados por documentação sanitária pertinente a cada espécie; não apresentarem sintomas clínicos de doença infecto-contagiosas; e quando estiverem ser parasitas externos e papilomas (Figueira); e sem estado satisfatório de carne.

Art.39 - Somente serão aceitos documentos (nota fiscal, atestado de exame e GTA), que constem o nome do mesmo produtor.

Parágrafo 1º - Não será aceito xérox, nem segunda via de qualquer documento sanitário.

Parágrafo 2º - Todas as espécies animais devem estar portando a GTA, e para emissão dessas são necessários exames e atestados discriminados a seguir:

Bovinos

BRUCELOSE

Fêmeas até 24 meses: vacina (obrigatório o V+ algarismo do ano de vacinação na face esquerda).

Para Bezerras registradas que não são ferradas, devem estar acompanhadas do atestado de vacinação e o respectivo registro.

Fêmeas acima de 24 meses: exame negativo (validade de 60 dias).

Fêmeas não vacinadas acima de 8 meses: exame negativo.

Machos a partir de 8 meses: exame negativo (validade de 60 dias);

Dispensados animais procedentes de estabelecimentos livres de Brucelose (trazer certificado) e animais cujo o destino final seja o abate a critério do serviço sanitário oficial.

Obs.: Não será aceita a entrada de fêmeas acima de 3 meses sem vacina.

TURBECULOSE

Todos os bovinos com idade igual ou superior a 6 semanas: exame negativo (validade de 60 dias).

Dispensados: animais procedentes de estabelecimentos livres de tuberculose (trazer certificado) e animais cujo o destino final seja o abate a critério do serviço sanitário oficial.

FEBRE AFTOSA

Os animais primo-vacinados devem receber a vacina, pelo menos, 15 dias antes do evento.
Animais com duas vacinações devem aguardar, pelo menos, sete dias para o trânsito.
Os demais animais devem ter sido vacinados na primeira etapa de vacinação de 2010

Ovinos e Caprinos : GTA

Atestado Sanitário emitido pelo Médico Veterinário responsável pelo criatório.

Eqüídeos

GTA (Guia de Trânsito Animal)

AIE (Anemia Infeciosa Equina) ou atestado sanitário emitido por Médico Veterinário responsável pelo animal.

Exame Negativo (validade de 60 dias)

Dispensados: Potros com idade inferiores a 6 meses acompanhados das mães negativas.

INFLUENZA EQUINA

Atestado de vacinação, emitido por Médico Veterinário (IN 17/01), ou atestado de Médico Veterinário atestando que a propriedade não possui sinais de influenza nos últimos 30 dias.

Mormo:

Exame negativo (validade 60 dias) párea animais provenientes dos estados de PE, AL, SE, CE, AM, MA, PA, PR, PI, RN, RR.

Avestruzes

GTA (Guia de Trânsito Animal)

NEWCASTLE: exame negativo com validade de 60 dias

Registro do criatório no MAPA

CAPÍTULO VIII

DA ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

ART.41º - Durante o decorrer da Exposição, os animais terão assistência Médico-Veterinária, sob responsabilidade da URRD, prestada através de um plantão permanente, iniciado no dia da recepção.

PARÁGRAFO ÚNICO Os medicamentos utilizados serão relacionados em fichas de atendimento por animal, assinados pelo veterinário de plantão e os custos dos mesmos serão pagos pelo expositor, até a data de retirada dos animais.

ART.42º - Toda ocorrência ou suspeita de doenças, deverá ser comunicada ao veterinário de plantão.

PARÁGRAFO 1º - Nenhum medicamento poderá ser usado em qualquer animal, sem o consentimento expresso do veterinário de plantão.

PARÁGRAFO 2º - É lícito ao expositor, com a anuência do serviço oficial, ter veterinário de sua confiança para assistir e medicar os seus animais.

ART.43º - Os serviços de Defesa Sanitária e Assistência Veterinária não se responsabilizarão pela morte, danos ou acidentes sofridos pelos animais, antes, durante e após a exposição.

CAPITULO IX

MANUTENÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS ANIMAIS

ART.44º - Alimentação de volumoso dos animais no decorrer da 42º Expoagro 2011, será de responsabilidade única e exclusiva do criador expositor. O Parque de Exposições providenciará para dentro do evento um fornecedor de volumoso para vender ao expositor, se assim o desejar, no período de 6 as 18 horas.

ART.45º - Fora do período determinado pela diretoria não será feita a entrega de forragem.

Art .46º - Os tratadores obrigam-se a selar pela perfeita manutenção dos animais e galpões, baias e conduzi-los a pista de julgamento e aos desfiles em horário determinado pela diretoria.

Art .47º - Admitidos no Parque, os animais serão levados para locais a eles designados de onde não poderão ser mudados.

Art .48º - Todos os animais só poderão deixar o Parque de Exposições após o encerramento do evento.

CAPITULO X

DOS TRATADORES

ART.49º - São deveres e obrigações dos tratadores e apresentadores dos animais:

- a) Apresentar-se bem trajados, com uniforme da URRD ou da própria fazenda;
- b) Cuidar e zelar pela limpeza dos pavilhões e locais onde os animais estiverem expostos;
- c) Receber o verde ou silagem e cama, nos locais e horários determinados pelo Presidente da Exposição;
- d) Conduzir os animais aos locais de pesagem, julgamento e desfile.
- e) A lavagem de animais só será permitida nos lavadores apropriados e com uso de equipamentos adequados, no horário estipulado pela URRD.
- f) Não deixar torneiras abertas e não quebrar ou desmontar instalações hidráulica ou elétrica.
- g) Acomodar toda a alimentação destinada aos animais nos locais determinados pelo Presidente da Exposição e/ou pelo Superintendente Técnico ou seu preposto.

PARÁGRAFO 1º. Serão premiados os melhores tratadores/apresentadores, escolhidos por uma comissão designada pelo Presidente da Exposição.

CAPITULO XI

REGULAMENTO DOS LEILÕES OFICIALIZADOS PELA URRD

ART.50º - Cumprindo uma de suas finalidades, a de incrementar de todas as formas o comércio, a URRD e os demais Núcleos e Associações de Bovinos e Equinos: serão realizados leilões especializados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A União Ruralista Rio Doce cobrará comissão sobre o faturamento bruto de cada leilão, conforme tabela abaixo:

VALORES	COMISSÃO
Até R\$ 200.000,00	5,00 %
R\$ 200.000,00 à R\$ 299.999,99	2,50 %
R\$ 300.000,00 à R\$ 499.999,99	2,00 %
R\$ 500.000,00 à R\$ 1.499.999,99	1,50 %
Acima de R\$ 1.500.000,00	1,00 %

ART. 51º - As inscrições de animais para leilões de núcleos e associações serão cobradas conforme regulamento das associações de cada raça e diretamente por ele.

ART. 52º- A entrada e saída dos animais de Leilão obedecerão o horário das 7:00 às 18:00 horas, ficando os mesmos aos cuidados de recepção de leilões designada pela URRD durante todo o tempo de permanência no Parque.

ART.53º- Os animais de galpão ou baias destinados a leilões deverão estar acompanhados de identificação constando: nome, RGN ou RGD, idade, sexo, raça, proprietário e leilão a que se destinam. Os animais de galpão e baia que forem a Leilão, só poderão sair do recinto do Parque de Exposições no dia subsequente ao término do evento, 18/07/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos deverão estar devidamente assinados até o dia 15/03/2011, e no ato da assinatura o locatário deverá também disponibilizar um cheque calção para o dia 15 /06/2011 no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), que servirá como adiantamento do valor do contrato. O locatário terá até o dia 30/04/2011 para desistência do contrato e resgate do cheque em poder da URRD, logo após esta data, caso não desistências o cheque não poderá ser resgatado futuramente. O cheque será depositado no dia 15/06/2011 na conta da URRD.

CAPITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.54º - É expressamente proibida a manutenção de inflamáveis e produtos corrosivos no recinto do Parque de Exposições, sem licença da Diretoria.

ART.55º - A identificação do animal, bem como sua premiação, serão feitas através de formulários e rosetas próprias da URRD, fixadas no pavilhão, não sendo permitida a utilização de qualquer outro tipo de material.

ART.56º - Sempre que um animal premiado com campeonato for conduzido a desfile, deverá levar visível o distintivo do prêmio que lhe foi conferido.

ART.57º - As vendas de animais efetuadas no recinto da Exposição estarão sujeitas ao pagamento, pelo vendedor à URRD de uma comissão de 5% sobre o valor da transação.

PARÁGRAFO 1º - É de responsabilidade e risco do locatário de áreas no recinto da Exposição dos expositores:

- a) A guarda e segurança dos bens e mercadorias em exposição;
- b) Despesas extras no recinto do stand, inclusive sua construção e a de sistemas complementares hidráulicos, elétricos e sonoros;
- c) Contratação de empregados e obrigações tributárias, trabalhistas, providenciárias, inerentes à participação na Exposição.

ART.58º - É expressamente vetado a todo e qualquer proprietário, sob pena de exclusão de seus produtos expostos, alterar ou interferir nas determinações da Diretoria da URRD.

ART.59°- Todos as pessoas presentes no recinto da Exposição, ficam sujeitas a este regulamento, qualquer que seja sua qualidade ou função, sendo que qualquer transgressão às suas determinações, sujeita o infrator à penalidade determinada pela Diretoria da URRD.

ART.60°- A URRD não se responsabiliza por bens de terceiros que venham a ser roubados ou danificados no recinto do Parque de Exposições, sendo de exclusiva responsabilidade do expositor, a guarda e a segurança dos mesmos.

ART.61°- O horário para abastecimento será de 07:00 às 12:00h.

ART.62°- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da União Ruralista Rio Doce.

ART.63°- Nenhum produto exposto poderá ser retirado do recinto da exposição sem a "Liberação" expedida pela Secretaria da URRD.

ART.64°- Terão entrada franca no recinto: os expositores e seus familiares, portadores de credenciais nominais; os menores de 7 (sete) anos, quando acompanhadas dos pais ou responsáveis; as pessoas munidas de convites fornecidos pela Diretoria; policiais civis e militares em serviço; funcionários contratados em serviço, munidos de identificação; tratadores de animais expostos, devidamente credenciados; associados da URRD e seus dependentes mediante apresentação da carteira de sócio.

PARÁGRAFO 1°- Acima de 65 (sessenta e cinco) anos pagará meia entrada.

ART.65°- Todo produtor, portando o seu Cartão de Inscrição Rural atualizado, juntamente com sua identidade, terá acesso gratuito ao Parque de Exposições.

ART. 66° - No caso de interdição do parque durante a realização da ExpoagroGV 2011, em decorrência do aparecimento de surto ou doença infecto contagiosa, as despesas decorrentes da manutenção dos animais, serão de inteira responsabilidade dos expositores.